



LEI Nº 379 DE 11 DE JUNHO DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 014, DE 29 DE MAIO) DE 2012 - Do Executivo)

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 15.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702 - Departamento de Ação Social AGORA!
08.244.0120.2072.0001 - Benefícios Eventuais R\$ 15.550,00
3.3.90.08.99 - Outros Benefícios Assistenciais
Gestão 2009 a 2012

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação conforme discriminação a seguir:

020702 - Departamento de Ação Social
08.244.0120.2072.0000 - Manut. e Enc. c/ Depto de Ação Social R\$ 15.550,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Total.....R\$ 15.550,00

Artigo 3º - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 de 28 de Julho de 2009(PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.

Livia Moniz de A. Santos
Secretaria
Prestada 08/07/11
Câmara Mun. de Nova Nazaré
25-06-12


Ráilda de Fatima Alves
Prefeita Municipal

1

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Junho de 2.012.


RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazaré
O FUTURO É AGORA!
Gestão 2009 a 2012